



D A B P E



Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A

CNPJ : 16.624.611/0098-73 IE: 0621171860020

RUA PROF JOSE VIEIRA DE MENDONÇA, 475

ENG.NOGUEIRA, BELO HORIZONTE-MG

SAC-Serviço de Atendimento ao Cliente 0800 728 0044

Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 704 3496

Bilhete de passagem nominal e intrasferível conforme resolução 5.652/2018 da ANTT

ID Passagem	AGÊNCIA VENDA			
102954118	0003-INTERNET VPI			
Origem: 0447-BR262/MG176(LUZ)-MG				
Destino: 0327-BELO HORIZONTE(RODOVIARIA)-MG				
DATA EMBARQUE	DATA VIAGEM	POLTRONA	PLATAFORMA	PREFIXO LINHA
28/09/2024 17:51	28/09/2024 18:21	25		1156
LINHA		TIPO SERVIÇO		
126-BELO HORIZONTE-MG/ITUIUTABA-MG		Convencional com sanitario		



Versão 2.01

DADOS PASSAGEIRO		
NOME		
DAVIDSON MARCOS ROSA DE MOURA		
TIPO DOCUMENTO	NUMERO DOCUMENTO	C.P.F.
OUTROS	14280169616	142.801.696-16

COMPOSIÇÃO DE PREÇO E PAGAMENTO	
Tarifa	100,75
Pedagio	1,18
Valor Total R\$	101,93
Valor a Pagar R\$	101,93
FORMA PAGAMENTO	
PIX	VALOR PAGO R\$ 101,93

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://bpe.fazenda.mg.gov.br/portaltbpe>

3124 0916 6246 1100 9873 6300 1013 2964 9410 2954 1182

BPc Nr. 013296494 Serie: 001 24/09/2024 16:56:54

Protocolo de Autorizacao: 131240228240427

Data de autorizacao: 24/09/2024 16:56:54

Informações Complementares

ID: 102954118 Viagem: 126.V.1000 - CARROS EM TRANSITO ESTAO SUJEITOS A ATRASO

Informações de Interesse do Fisco

Tributos Estaduais - ICMS:18% = R\$ 6,12 Tributos Federais Aprox : R\$ 8,50

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANEXO ÚNICO - DIREITOS DOS PASSAGEIROS

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;
III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;
IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;
X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa; XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

OBS.: "A EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUAISQUER OBJETOS TRANSPORTADOS NOS PORTA-EMBRULHOS, SENDO QUE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AOS MESMOS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PASSAGEIRO."

OBS.: NO ÂMBITO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N 13.578 DE 02/06/2000 "A PESSOA VITIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO CAUSADO POR VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, TRANSPORTADA OU NÃO, SERÁ INDENIZADA PELO SEGURO OBRIGATÓRIO A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL N 6.194 DE 19/12/1974"

----- Responsável pelo embarque - Destaque aqui -----

EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A - CNPJ : 16.624.611/0098-73

RUA PROF JOSE VIEIRA DE MENDONÇA, 475 ENG.NOGUEIRA, BELO HORIZONTE-MG

SAC-Serviço de Atendimento ao Cliente 0800 728 0044

Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 704 3496

Cupom de Embarque



1.02.95.41.18.0

ID	AGÊNCIA VENDA	OPERADOR	EMIÇÃO	VIAGEM
102954118	0003-INTERNET VPI	USERVPI	24/09/2024 16:40:18	126-V-1000 28/09/2024
ORIGEM	DESTINO	TIPO SERVIÇO		
0447-BR262/MG176(LUZ)-MG	0327-BELO HORIZONTE(RODOVIARIA)-	Convencional com sanitario		
DATA EMBARQUE	DATA VIAGEM	POLTRONA	PLATAFORMA	EXTRA
28/09/2024 17:51	28/09/2024 18:21	25		N
NOME PASSAGEIRO		TIPO DOCUMENTO	NUMERO DOCUMENTO	
DAVIDSON MARCOS ROSA DE MOURA		OUTROS	14280169616	
C.P.F.	Série	Numero	Aliquota ICMS	Valor ICMS
142.801.696-16	001	013296494	18,00	6,12
PREFIXO LINHA	LINHA			
1156	126-BELO HORIZONTE-MG/ITUIUTABA-MG			
Chave de Acesso para consulta em: http://bpe.fazenda.mg.gov.br/portaltbpe				
3124 0916 6246 1100 9873 6300 1013 2964 9410 2954 1182				



Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e)

EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A

16624611009873

RUA PROF JOSE VIEIRA DE MENDONCA, 475, ENG. NOGUEIRA, 3106200 - BELO HORIZONTE, MG

Origem

BR262/MG176(LUZ)-MG

Destino

BELO HORIZONTE(RODOVIARIA)-MG

Data e horário

28/09/2024 18:21:00BRT

Prefixo

1156

Linha

BELO HORIZONTE-MG/ITUIUTABA-MG

Tipo

1 - Convencional com sanitário

Tarifa

R\$ 101,93

Pedágio

Valor total

R\$ 101,93

Desconto

R\$ 0,00

Valor a pagar

R\$ 101,93

Forma de Pagamento

Valor pago

R\$ 101,93

Passageiro

Nome

DAVIDSON MARCOS ROSA DE MOURA

Número do Documento

14280169616

Identificação do BP-e

Chave de acesso

Informações de interesse do contribuinte

Informações de interesse do fisco

Imprimir

Versão 1.0.14



Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e)

EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES S/A

16624611009873

RUA PROF JOSE VIEIRA DE MENDONCA, 475, ENG.NOGUEIRA, 3106200 - BELO HORIZONTE, MG

Origem

BR262/MG176(LUZ)-MG

Destino

BELO HORIZONTE(RODOVIARIA)-MG

Data e horário

28/09/2024 18:21:00BRT

Prefixo Linha

1156 BELO HORIZONTE-MG/ITUIUTABA-MG

Tipo

1 - Convencional com sanitário

Tarifa

R\$ 101,93

Pedágio

Valor total

R\$ 101,93

Desconto

R\$ 0,00

Valor a pagar

R\$ 101,93

Forma de Pagamento

Valor pago

R\$ 101,93

+Passageiro

+Identificação do BP-e

+Chave de acesso

31-24/09-16.624.611/0098-73-63-001-013.296.494-102.954.1182

+Informações de interesse do contribuinte

+Informações de interesse do fisco

Imprimir

Versão1.0.14